



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP

OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD, com o objetivo de caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução técnica e economicamente viável para a contratação.

Este ETP servirá de fundamento técnico para a elaboração do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos necessários ao processo licitatório na modalidade Registro de Preços, destinado ao fornecimento parcelado de materiais para a Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda – SMASHTR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** A necessidade decorre do dever constitucional e legal do Município de organizar e prestar a Assistência Social (art. 204 da CF/1988 e Lei nº 8.742/1993 – LOAS), especialmente por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a proteção social básica e especial (média e alta complexidade) e o enfrentamento de situações de risco e violação de direitos.
- 1.2.** O Serviço especializado em Abordagem Social é um serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- 1.3.** Conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de maneira contínua e planejada, com o objetivo de garantir um trabalho social voltado à abordagem e à busca ativa nos territórios, identificando situações de risco pessoal e social decorrentes de violações de direitos.
- 1.4.** Esse serviço constitui-se como um canal essencial para a identificação de contextos de vulnerabilidade que, em determinados casos, podem estar associados ao uso problemático ou à dependência de substâncias psicoativas. Inserido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve atender às demandas mais urgentes das famílias e indivíduos atendidos, promovendo o acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, sempre com foco na garantia de direitos.
- 1.5.** Além disso, o serviço deve atuar com a intenção de contribuir para a construção de novos projetos de vida. Para isso, é fundamental que a equipe técnica desenvolva gradativamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA

vínculos de confiança, possibilitando um trabalho social contínuo e efetivo com os usuários. A abordagem social, nesse contexto, é entendida como um processo planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos com pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos espaços públicos, com o intuito de oferecer atendimento, acompanhamento e mediação de acesso à rede de proteção social.

- 1.6.** Quanto ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) esse serviço tem caráter emergencial e transitório, sendo ativado em situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo poder público (Decreto municipal/estadual + reconhecimento federal pela Defesa Civil).
- 1.7.** O objetivo desse serviço de Alta Complexidade é promover apoio material e proteção integral à população atingida por calamidades públicas e emergências (enchentes, deslizamentos, incêndios, desabamentos, alagamentos, remoções preventivas etc.) tendo como público-alvo famílias e indivíduos que sofreram perdas parciais ou totais de moradia, utensílios e pertences pessoais, encontrando-se temporária ou definitivamente desabrigados/desalojados. Inclui também pessoas removidas de áreas de risco por determinação judicial ou preventiva.
- 1.8.** Ressalta-se que na Política de Assistência Social, outros serviços podem necessitar da distribuição gratuita de itens para usuários em situação de vulnerabilidade, como forma de garantir Proteção Social Básica ou Especial conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), porém a distribuição não é a finalidade central da assistência social, mas um meio de proteção em situações específicas, sendo que a oferta deve estar vinculada ao acompanhamento técnico e inserida em ações planejadas, com critérios estabelecidos em regulamentações vigentes.
- 1.9.** A demanda é de natureza continuada e parcelada, pois não é possível prever com exatidão o volume e o momento das ocorrências (abordagens sociais, volume de famílias atingidas por desastres, etc.), justificando plenamente a adoção do Sistema de Registro de Preços (art. 6º, XLV, e art. 88 da Lei nº 14.133/2021), que permite contratações futuras conforme a efetiva necessidade, com maior agilidade e economicidade.
- 1.10.** Desse modo, se faz necessário abertura de processo licitatório para registro de preços de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais para atender os serviços de Média e Alta Complexidade do SUAS e demais demandas que se fizerem necessárias aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda – SMASHTR.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1.** Apesar da ausência do referido objeto no Plano de Contratação Anual (PCA), a presente ação deste ente está amparada na legislação e nos princípios regidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 11, 12 e 18, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.
- 2.2.** A não inclusão no PCA não resulta de falha de planejamento, mas da impossibilidade objetiva de previsão razoável no momento de elaboração do referido plano, em virtude das características intrínsecas dos serviços socioassistenciais de Média e Alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e Portaria MDS nº 90/2013.
- 2.3.** Ressalte-se que o Município de Içara se compromete a incluir, nas próximas edições do PCA, previsão genérica ou parametrizada para materiais de apoio à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sempre que a natureza da demanda permitir alguma estimativa mínima, de modo a aprimorar progressivamente o planejamento estratégico das contratações.
- 2.4.** Diante do exposto, e considerando que a ausência no PCA não compromete a legalidade, a legitimidade nem a economicidade da contratação — ao contrário, a realização do certame é medida indispensável à garantia dos direitos fundamentais das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social —, declara-se a viabilidade e a regularidade da presente contratação, nos termos da legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Todos os produtos fornecidos deverão estar em plena conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência / Edital, bem como com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente quanto à segurança, qualidade dos materiais, resistência, durabilidade, composição têxtil e embalagens.
- 1.2.** Os produtos de higiene pessoal, cosméticos, absorventes e afins deverão atender integralmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo registro no órgão, rotulagem obrigatória, prazo de validade e condições de armazenamento, conforme regulamentação técnica específica de cada categoria.
- 1.3.** A contratada deverá observar integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente quanto à oferta, rotulagem clara e precisa, informações obrigatórias (lote, validade, fabricante, composição, registro), advertências e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA

proibição de práticas abusivas.

- 1.4.** Os produtos devem apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo quando a natureza do item justificar prazo diverso, devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 1.5.** A Contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, comprovando o fornecimento anterior de bens de características semelhantes aos ora licitados, no mínimo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.6.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demandas e ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, respeitados os limites da Ata de Registro de Preços e o orçamento disponível.
- 1.7.** O prazo máximo para entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou solicitação formal da Secretaria. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.
- 1.8.** Na entrega, todos os itens deverão ser apresentados exatamente conforme as especificações técnicas, marcas, modelos, dimensões, materiais, cores e quantidades solicitadas. Qualquer divergência autorizará a Administração a: recusar o recebimento; exigir a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de aplicação de penalidades; rejeitar o lote e aplicar as sanções cabíveis.
- 1.9.** Toda a responsabilidade pela logística, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, inclusive reposição de itens rejeitados, é exclusiva da Contratada, não cabendo qualquer ônus ao Município.
- 1.10.** A Contratada responde civil e administrativamente por vícios de qualidade, quantidade, segurança ou adequação dos produtos fornecidos, obrigando-se a reparar integralmente eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de fabricação, armazenagem, transporte ou entrega dos materiais.
- 1.11.** Fica expressamente vedada a entrega de produtos com alteração de características, substituição de marca ou redução de qualidade em relação ao ofertado na proposta. Tal prática caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas em lei e no contrato (advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade).
- 1.12.** A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição dos itens de forma gradual, conforme a real necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição do



quantitativo estimado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O respectivo quantitativo a ser registrado será conforme as especificações de quantidades e características descritas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	200	Mochila produzida em material sintético 100% poliéster com bolsos externos. Possuir alça de mão, alça de ombro dupla acolchoada com ajuste de altura e fechos de zíper. Tamanho mínimo aproximado: 48X35X19cm (AxLxP) Capacidade mínima de 25 litros. Cor: PRETA
2	5	Capa protetora automotiva, impermeável, lavável, para banco traseiro. A capa deverá cobrir o encosto e assento. Cor preta. modelo: universal, com alças reguláveis, tamanho mínimo: 130 cm x 145 cm
3	400	Shampoo para cabelo, uso adulto, fragrância unissex, para uso diário. Embalagem, mínimo, 300ml.
4	200	Condicionador para cabelos, uso adulto. frasco com no mínimo 200 ml do produto contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.
5	400	Escova dental adulto: cabo reto, cerdas macias, com cerdas de cabeça arredondadas contendo aproximadamente 40 tufo de cerdas, comprimento total mínimo de 16cm, embaladas individualmente.
6	400	Creme dental com flúor, para adultos, caixa de papel cartão plastificada contendo bisnaga plástica com 90 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO). validade superior a 12 meses.
7	200	Aparelho de barbear, descartável, com 02 lâminas, material da lâmina: aço inoxidável, material do cabo: plástico, com fita lubrificante.
8	200	Desodorante roll-on feminino, 50 ml, antitranspirante, proteção 24 horas, fragrância suave.
9	300	Desodorante roll-on masculino, 50 ml, antitranspirante, proteção 24 horas, fragrância suave.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA

10	200	Absorvente feminino - absorvente higiênico, descartável, aderente a calcinha, com protetor impermeável interno e bordas com abas. Embalagem com 8 unidades , trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. devendo atender as normas vigentes da ANVISA/Ministério da Saúde e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.
11	100	Pente de cabelo, material plástico, modelo com cabo, dentes finos, unissex, medidas aproximadas: 4cm x 20cm de comprimento.
12	250	Cueca slip masculina, mínimo 100% algodão, tamanho M, G e GG. cores diversas.
13	250	Calcinha, adulto, 100% algodão, tamanho P, M e G, cores diversas.
14	150	Sutiã adulto com bojo, modelo tradicional, algodão, tamanho 38 ao 46 detalhes adicionais: bojo, alças ajustáveis. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
15	400	Par de meia de inverno, forrada, cano alto, composição de lã e/ou poliéster e/ou acrílico e elastano, tamanho 39 ao 46 unissex.
16	400	Touca gorro, básico, modelo unissex, tipo lã, tamanho único/adulto, cor preta
17	250	Chinelo de dedo, unissex, solado em borracha esponjosa, 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha, identificação dos números 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44 conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
18	200	Blusão de moletom, unissex, manga longa, gola careca, gola, punhos e barra sanfonada, composição principal algodão, podendo haver um misto com poliéster. Cores azul escuro ou cinza, lisos ou mescla. Tamanhos M ou G, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
19	200	Calça de moletom unissex, composição principal algodão, podendo haver um misto com poliéster, com punho, cós com elástico e cordão ajustável. Cores azul escuro ou cinza, lisos ou mescla. Tamanhos M ou G, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social
20	200	Camisetas, gola careca, manga curta, 100% algodão, adulto, fio 30.1 penteado. Cores sortidas e tamanhos variados conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Tamanhos podem ser P, M ou G.
21	400	Toalha de banho Descrição: 100% algodão, tamanho mínimo: 1,40 m x 0,70 m (admitindo-se variação de ± 5 cm em cada uma das dimensões) felpuda de ambos os lados, gramatura mínima: 380 g/m ² Cores diversas.
22	500	Manta casal, soft, microfibra, 100% poliéster, gramatura mínima de 180g/m ² , medidas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA

		aproximadas 1,80m x 2,20m (admitindo-se variação de ± 5 cm em cada uma das dimensões), cores sortidas, embaladas individualmente.
23	300	Coberdrom solteiro, dupla face. Tecido Sherpa: 100% poliéster, enchimento: 100% poliéster, Manta Microfibras Flannel: 100% poliéster. Gramatura: 490 g/m ² . Medidas: 2,40mx1,50m
24	150	Colchões de Solteiro: D33, espuma 100% poliuretano, dimensões mínimas: 1880 mm x 780mm x 200 mm (P x L x A), revestimento em tecido poliéster, proteção: antiácido, antialérgico e antibacteriana, acondicionado em embalagem plástica. ETIQUETA deverá conter as informações obrigatórias durável e indelével como: Nome, razão social e CNPJ do fabricante ou do importador; Marca e modelo; Dimensões; Composição; Data de fabricação. Conter o Selo de Identificação da Conformidade com o número de Registro no INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano. Atender a(s) Portarias(s) vigente(s) do INMETRO.
25	100	Sacos de dormir, revestimento externo poliéster 190t resinado com poliuretano, revestimento interno algodão, comprimento 210 cm, largura 75 cm, temperatura utilização de 5°C à 12°C, peso 1 kg
26	150	Capa de chuva: capa de chuva com capuz, tamanho P, M e G - confeccionada em nylon emborrachado externamente e com tratamento 100% impermeável (tecido de poliamida de 190 fios com base de polivinil cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm). manga longa com elástico no punho. fechamento com costuras duplas usando linha 100% poliéster e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). deve possuir certificado de aprovação (CA) válido do MTE. (tamanhos aproximados: comprimento 1,10, largura 60cm, ombros 51cm, mangas 51cm)
27	200	Lençol de solteiro com elástico, confeccionado em tecido algodão ou misto de algodão com poliéster ou poliéster. dimensões: mínimo de 0,90 m x 1,90 m (para colchão: 0,88 m x 1,88 m x 0,30 m de altura). cor: variadas.
28	200	Fronha avulsa - Material: algodão ou poliéster, Dimensões: 0,50x 0,70 m. Cores: variadas. conforme solicitação
29	200	Travesseiro - com no mínimo 48x68cm, com enchimento 100% poliéster, espuma única, antialérgico, antimofa, inodoro, indeformável e lavável; produto revestido em 67% poliéster e 33% algodão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA

30	150	Calçado de proteção impermeável, tipo bota de cano longo (ou cano médio), confeccionado em composto de PVC virgem ou poliuretano. acabamento liso na cor preta ou branca. solado emborrachado antiderrapante com excelente tração, resistente a abrasão e produtos químicos. palmilha interna removível. Tamanhos de 39 a 42, atender às normas ABNT NBR ISO 20344 E 20347 , com CA válido emitido pelo ministério do trabalho.
31	100	Chinelos infantil de dedo, material borracha. Tamanhos: 23/24, 25/26, 27/28, 29/30, 31/32, 33/34
32	100	Calcinha infantil confeccionada em tecido 100% algodão , com textura macia, toque agradável e antialérgico. O modelo deve possuir costuras reforçadas e elástico confortável na cintura e pernas que se ajuste ao corpo sem apertar ou marcar a pele. Forro interno duplo em 100% algodão. O produto deve ser resistente a lavagens frequentes em máquina, mantendo a integridade, formato e cor. Embalagem individual ou em kits contendo informações claras sobre tamanho, composição e instruções de lavagem. Tamanhos P, M e G.
33	100	Cueca infantil confeccionada em tecido 100% algodão , com textura macia, toque agradável e antialérgico. O modelo deve possuir costuras reforçadas e elástico confortável na cintura e pernas que se ajuste ao corpo sem apertar ou marcar a pele. Forro interno duplo em 100% algodão. O produto deve ser resistente a lavagens frequentes em máquina, mantendo a integridade, formato e cor. Embalagem individual ou em kits contendo informações claras sobre tamanho, composição e instruções de lavagem. Tamanhos P, M e G.
34	200	Meia unissex em malha de algodão. Composição mínima: 75% algodão, 22% poliamida e 3% elastano. Cano médio (tipo soquete longo ou 3/4). Cor cinza médio (ou cor a ser definida pela instituição). Com reforço no calcanhar e na biqueira. Costura reforçada e acabamento com punho elástico macio, que não aperta. Embalagem individual contendo 1 (um) par. Tamanhos variados (do PP ao GG).

4.2 O Município irá utilizar somente o que for necessário para atender sua demanda, não tendo a Administração a obrigatoriedade do consumo no todo.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado, analisar sua viabilidade técnica e econômica e subsidiar a escolha da melhor alternativa para atender à necessidade da Administração. Alternativas avaliadas:

5.1.1 Aquisição por meio de licitações pontuais ou compras diretas. Não é uma solução adequada por não ser compatível com a natureza imprevisível, intermitente e urgente das demandas da Proteção Social Especial (média e alta complexidade), especialmente no Serviço de Abordagem Social e no Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências.

5.1.2 Credenciamento ou parceria com entidades do terceiro setor. Não se mostrou suficiente para garantir regularidade, quantidade e celeridade necessárias ao atendimento contínuo e emergencial.

5.1.3 Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 6º, XLV, e art. 88 da Lei nº 14.133/2021) É uma ótima solução por não comprometer o orçamento, porém possibilita a aquisição de forma eficaz conforme a demanda da Secretaria e atende possíveis emergências que surgirem.

5.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a **melhor solução** porque:

- Atende à necessidade de fornecimentos **parcelados e por demanda** (característica típica de benefícios eventuais e ações de emergência no SUAS);
- Assegura **celeridade** nas aquisições, fundamental para o cumprimento das atribuições da SMASHTR nos termos da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e da Portaria MDS nº 90/2013;
- Promove **economicidade, eficiência e competitividade**, permitindo a seleção de preços mais vantajosos ao longo do prazo de validade da Ata;

5.3 Metodologia da pesquisa de preços:

- Consulta ao Banco de Preços;
- Consultas em sites;
- Cotações diretas com fornecedores do setor.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor realizada por meio desse ETP, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica



da contratação.

- 6.2.** O valor estimado da contratação é de R\$ 440.210,40 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1.** A solução proposta é o Registro de Preços de pessoa jurídica especializada para fornecimento, de forma parcelada, de materiais para atender os serviços de Média e Alta Complexidade do SUAS e demais demandas que se fizerem necessárias aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda – SMASHTR.
- 7.2.** A distribuição desses materiais será direcionada prioritariamente às pessoas em situação de rua por meio do serviço de Abordagem Social, mas poderá também contemplar, de maneira esporádica e se identificado a necessidade, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelas equipes da assistência social.
- 7.3.** O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências não se limita ao momento agudo da tragédia: ele atua como ponte para a reconstrução social, evitando a cronificação da vulnerabilidade e promovendo a reinserção das famílias na rede de proteção contínua do SUAS (CRAS, CREAS, benefícios eventuais etc.).
- 7.4.** Tais ações têm como objetivo a garantia dos direitos socioassistenciais e a promoção da cidadania, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas modalidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e garantindo também uma resposta imediata do SUAS às demandas emergenciais, cumprindo o dever do Estado de proteger direitos fundamentais (dignidade da pessoa humana, moradia, alimentação, saúde e segurança);
- 7.5.** A contratação busca assegurar a continuidade e a eficiência das intervenções socioassistenciais de caráter emergencial ou continuado, com foco na prevenção de agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do suporte material necessário à acolhida, à escuta qualificada e à oferta de encaminhamentos e benefícios eventuais, nos termos das normativas vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1.** A presente contratação será organizada em itens, com o objetivo de incentivar uma maior concorrência e potencialmente reduzir o preço final de cada item, garantindo assim a ampla participação.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantir suporte imediato às necessidades básicas das pessoas atendidas com distribuição regular e adequada de itens como kits de higiene, alimentos, roupas, cobertores, máscaras, entre outros, contribuindo com a redução dos riscos à saúde, aumento da dignidade, fortalecimento da autoestima e incentivo à adesão aos serviços da rede socioassistenciais.

9.2 Qualificar o atendimento às pessoas em situação de rua com suporte material que favoreça a escuta, o vínculo e o atendimento humanizado.

9.3 Facilitar o processo de saída das ruas e reinserção social com apoio efetivo ao processo de transição da rua para acolhimentos institucionais, retorno à família ou outras alternativas protetivas.

9.4 Reduzir a permanência de pessoas em situação de rua, com apoio técnico e material à reintegração social.

9.5 Possibilitar resposta eficazes e humanizada a contextos críticos, evitando agravamento de vulnerabilidades buscando atender de forma rápida e adequada em casos emergenciais (frio extremo, calamidades, aumento populacional inesperado nas ruas).

9.6 Reduzir do isolamento social, aumento da cidadania e construção de trajetórias de superação da situação de rua.

9.7 Disponibilização imediata de apoio material (itens de primeira necessidade, utensílios, roupas, materiais de higiene e demais insumos) às famílias e indivíduos atingidos por calamidades públicas e emergências (enchentes, deslizamentos, incêndios, desabamentos, alagamentos, remoções preventivas ou judiciais), que se encontrem temporária ou definitivamente desalojados ou desabrigados, garantindo a proteção social de alta complexidade prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e no SUAS.

9.8 Mitigação dos impactos sociais, materiais e psicossociais decorrentes da perda parcial ou total de moradia, utensílios e pertences pessoais, contribuindo para a preservação da dignidade humana e a minimização de riscos secundários (saúde, segurança alimentar, exposição a novas violações de direitos).

9.9 Fortalecimento da integração do serviço de alta complexidade com os demais serviços socioassistenciais (CREAS, CRAS, abrigo, entre outros) e com as demais políticas públicas (Defesa Civil, Saúde, Habitação), por meio do acompanhamento técnico vinculado à entrega dos materiais, assegurando o acesso dos usuários à rede de proteção social.

9.10 Apoio à construção de condições mínimas de sobrevivência e à reorganização da vida das famílias e indivíduos atingidos, favorecendo a transição para soluções habitacionais definitivas ou para o retorno seguro às áreas de origem, quando possível, e prevenindo o agravamento de situações de risco social.



9.11 Possibilidade de aquisição sob demanda, de forma parcelada e conforme a efetiva ocorrência de eventos, evitando estoques ociosos e permitindo resposta ágil e proporcional à magnitude da emergência, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência (Lei nº 14.133/2021).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas.

11.2. Contratações interdependentes: não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa relevância e de caráter indireto, limitando-se, essencialmente, à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos e ao ciclo de vida dos bens têxteis e de higiene pessoal.

12.2 Como medidas mitigadoras, a Administração exige que todos os produtos atendam às normas da ANVISA, ABNT e legislação ambiental aplicável; as embalagens sejam, preferencialmente, recicláveis ou de menor impacto, sempre que houver equivalência técnica e econômica; a Contratada se responsabilize pelo descarte adequado de eventuais resíduos gerados no transporte e entrega, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após avaliar as necessidades do município de Içara e as opções disponíveis no mercado, além de realizar análises comparativas, a administração de Içara declara a viabilidade da contratação. Essa decisão reflete o compromisso em promover eficiência operacional, sustentabilidade econômica e um atendimento de qualidade às demandas da cidade.



14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

14.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Içara, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

Vitor Manoel Valentim Viana
Coordenador
CREAS

INTEGRANTE REQUISITANTE

Marcio Serafin Folis
Secretário Interino da Secretaria de Assistência
Social, Habitação, Trabalho e Renda

AUTORIDADE COMPETENTE

Marcio Serafin Folis
Secretário Interino da Secretaria de Assistência Social,
Habitação, Trabalho e Renda

Içara, 31 de julho de 2026.